#### ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

08/04/2021 Data: Nota de Liquidação Nº da Liquidação: 193/21

Estimativa

AF-13/2021 Processo: C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028 Nº Docto. Fiscal: 1208 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

34/21 Liquidações Anteriores: 114.746,34 Número do empenho: Valor do empenho: 645.138,00 Valor da liquidação: 63.723,46 Valor Anulado: 0.00 Valor Anulado: 0.00 Total (A): Total (B) 645 138 00 178 469 80 Saldo (A - B): 466.668,20

Credor: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 9 Cidade: Barueri

C.N.P.J.: 21-922-507/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: SP

Especificação: 1

Serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição para servidores deste Legislativo, ref. Abril/2021, conforme Termo de Recebimento 082/2021

Fonte de recursos: Ordinário Total geral 63.723,46

Liquidação:

Contrato:

Fica liquidada a importância de 63.723,46 (sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento legal: Data:

Pregão Presencial Modal. licitação : Número: 22/2020 Data: 27/11/2020 11/2020 Data: 07/12/2020

PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI Samuel Cracco - P. Nº 57/2021

Chefe Financeiro Diretora Financeira Serviço de Empenho e Liquidação





### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

#### PROCESSO DE PAGAMENTO 035/2021

Processo Administrativo nº 194/2020

#### RECEBIMENTO nº 082/2021

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria n° 120/2021, ATESTA O RECEBIMENTO relativo ao serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição executados nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, constante na Nota Fiscal nº 1208, emitida em 01/04/2021, pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, cujo valor é de R\$ 63.723,46 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento até 09/04/2021, com base no empenho nº 034/2021.

Araucária, 06 de abril de 2021.

Kamile Francine Schuertz
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro Membro

Samir Kafrouni Secretário



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:45:56 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **49A1.9E9B.83E2.988E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 of 1 25/01/2021 09:46



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

#### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.



### Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 10950/2021i

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF N°.....** 21.922.507/0001-72

Inscrição Atual....: 4.97400-8

Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

**N° Atual....** 939

Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR Sala

Bairro..... SITIO TAMBORE / JUBRAN

 Cidade
 BARUERI

 CEP
 06460040

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

http://www.barueri.sp.gov.br

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 4.97400-8

Código de autenticidade: 773C.0393.5815.3735607-I

Data de emissão : 06/04/2021

Hora de emissão: 08:55:41



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72 Certidão n°: 3278660/2021

Expedição: 25/01/2021, às 09:51:34

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.922.507/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE

Endereco: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED

JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401432957790660

Informação obtida em 06/04/2021 15:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br